



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2976, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.250,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.3.3.93.39.00.000000	- 2745 - Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.30.00.000000	- 2746 - Material de consumo	R\$ 110.000,00
3.3.3.90.39.00.000000	- 2747 - Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 9.000,00
3.3.3.93.30.00.000000	- 2748 - Material de consumo	R\$ 2.250,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2976, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município de Barão.

A presente proposta tem como finalidade garantir o apoio institucional à implementação e manutenção dos serviços de reabilitação oral no município de Barão, por meio da adesão ao Programa Brasil Sorridente, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal.

Desde sua criação, o Programa Brasil Sorridente tem promovido avanços significativos na reorganização da Rede de Atenção à Saúde, especialmente na ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal. Um dos pilares dessa política é o fortalecimento dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que têm como objetivo a reabilitação oral protética.

Antes de 2003, não existia no país uma política pública estruturada que ofertasse próteses dentárias à população de forma gratuita e sistemática. Com a criação do Brasil Sorridente, esse tipo de reabilitação passou a ser reconhecido como uma necessidade de saúde pública e incorporado às estratégias do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, reforçou essa diretriz ao ampliar o número de LRPDs e o financiamento federal para a oferta de próteses dentárias, viabilizando, assim, o atendimento em maior escala às necessidades da população.

Neste contexto, o município de Barão teve seu credenciamento aprovado junto ao Ministério da Saúde, habilitando-se ao recebimento de um repasse mensal no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao custeio de próteses totais (mandibular e maxilar) e próteses parciais (mandibular e maxilar).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, fundamental para assegurar a formalização do recebimento e aplicação desses recursos, além de reforçar o compromisso do município com a promoção da saúde bucal e com a qualidade de vida de seus cidadãos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Alocação de Recursos 2025 – Saúde Excesso de arrecadação

RECURSO 4503- Saúde Bucal Próteses R\$ 146.250,00		
RUBRICA	VALOR - R\$	APLICAÇÃO
1) Material de Consumo	110.000,00	
2) Serviços de Terceiros	9.000,00	
3) Material de Consumo consórcio	2.250,00	
4) Serviços de Terceiros consórcio	25.000,00	
TOTAL	146.250,00	

Barão, 13 de junho de 2025.

Mara Mallmann
Secretária Municipal da
Saúde Barão/RS
Mara Mallmann
Secretário Municipal da Saúde

Justificativa:

A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente tem promovido a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente, por dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam ao suprimento de uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento. Com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais estratégias da Política Nacional de Saúde Bucal. A Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, visando à ampliação do número de laboratórios e da oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

Desta forma, o município de Barão solicitou o credenciamento e este foi aprovado para o recebimento do valor de R\$ 11.250,00 mensais para o custeio de Prótese Total Mandibular e Maxilar e Prótese Parcial Maxilar e Mandibular.